



Disponibilizado no D.E.: 13/04/2026
 Prazo do edital: 15/04/2026
 Prazo de citação/intimação: 20/04/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

Travessa Silvio Roman, 45 - Bairro: Salete - CEP: 89700-316 - Fone: (49)3521-8687 - www.tjsc.jus.br - Email: concordia.falencia@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE N° 0000288-12.2004.8.24.0018/SC

AUTOR: MASSA FALIDA DE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

AUTOR: MASSA FALIDA DE CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS

RÉU: S A INDUSTRIA E COMERCIO CHAPECÓ FALIDO (REPRESENTADO)

RÉU: CHAPECO COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS FALIDO (REPRESENTADO)

EDITAL N° 310092986041

EDITAL DE LEILÃO EM FALÊNCIA – II

IMÓVEIS

JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE CONCÓRDIA/SC

Processo: n° 0000288-12.2004.8.24.0018/SC

Falido: MASSA FALIDA DE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

LEILÃO	ABERTURA	ENCERRAMENTO	AVALIAÇÃO (%)
1ª CHAMADA	21/05/2026 - 14h00	25/05/2026 – 14h00	100%
2ª CHAMADA	25/05/2026 – 14h00	09/06/2026 – 14h00	50%
3ª CHAMADA	09/06/2026 – 14h00	24/06/2026 – 14h00	30%

FERRAMENTAS ELETRÔNICAS:

0000288-12.2004.8.24.0018

310092986041 .V2



Disponibilizado no D.E.: 13/04/2026
Prazo do edital: 15/04/2026
Prazo de citação/intimação: 20/04/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca
de Concórdia**

www.duarteleiloes.com.br

www.rmoyses.com.br

www.positivoleiloes.com.br

e simultaneamente em Superbid Marketplace (www.superbid.net)

A MM. Juíza Dra. **ALINE MENDES DE GODOY**, Juíza de Direito da **Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia**, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo processam-se os autos **MASSA FALIDA DE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ, autos n. 0000288-12.2004.8.24.0018** e que foi designada a venda dos **BENS IMÓVEIS** arrecadados, na modalidade de Leilão Eletrônico, nos termos do art. 142 da Lei n 11.101/05, com as alterações da Lei 14.112/2020 - (Art. 142, § 3º A. III.) e de acordo com as regras expostas a seguir:

I. DATAS DA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

A **1ª chamada** terá início em **21/05/2026**, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em **25/05/2026**, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação dos bens na 1ª chamada, seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia **09/06/2026 - 2ª chamada**, com lances a partir de **50%** (cinquenta por cento) da avaliação; e caso os lances ofertados não atinjam o valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) da avaliação dos bens na 2ª chamada, seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia **24/06/2026 - 3ª chamada**, pelo valor mínimo de **30% do valor da avaliação**, respeitando os eventuais tempos extras indicados no item IV, 4 abaixo;

II. DOS CONDUTORES DO LEILÃO: O leilão será conduzido pelos Leiloeiros nomeados: **Tatiane dos Santos Duarte (AARC 301/SC)**, **Erick Soares Teles (JUDESC AARC/537)** e **Renato Schlobach Moyses, (JUDESC AARC/547)**.

III. DO VALOR MÍNIMO DA VENDA DOS BENS: Na primeira chamada, o valor mínimo para a venda dos bens será o valor da avaliação judicial. Na segunda chamada, 50% do valor da avaliação e na ocasião da 3ª chamada, 30% do valor da avaliação, conforme determinação judicial.

IV. DOS LANCES e DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

1. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente pela rede Internet, por meio de um dos seguintes portais: www.duarteleiloes.com.br; www.positivoleiloes.com.br e www.rmoyses.com.br; e simultaneamente na plataforma Superbid Marketplace (www.superbid.net). Não serão aceitos lances por outros meios, como e-mail, telefone ou whatsapp.



Disponibilizado no D.E.: 13/04/2026
Prazo do edital: 15/04/2026
Prazo de citação/intimação: 20/04/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

2. As pessoas físicas ou jurídicas que se habilitarem para o leilão eletrônico e tiverem seu cadastro homologado estarão automaticamente outorgando poderes aos leiloeiros **Tatiane dos Santos Duarte, Erick Soares Teles e Renato Schlobach Moysés**, para que estes possam assinar, em seu nome, os autos de arrematação e demais documentos necessários ao ato.

3. **Da irrevogabilidade e irretratabilidade do lance** – Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4. **Do Tempo extra** - Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 03 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção “tela de lance” a 03 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances. A extensão do período de oferta de lances poderá ocorrer múltiplas e sucessivas vezes até que transcorram 3 minutos sem nenhum lance.

5. Os lances serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.

6. **Das Condições para ofertar lances** – O usuário deverá ser capaz de exercer atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor. Os menores de 18 anos não serão admitidos a participar dos leilões.

7. O usuário declara que tem capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

8. Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nos leilões divulgados no Portal Canal Judicial.

9. **Da aceitação das Regras:** Para participar do leilão o usuário deverá ACEITAR os termos e condições estabelecidas na oportunidade de sua habilitação no leilão.

10. Não poderão ofertar lances: tutores, curadores, testamenteiros, administradores ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade; os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; o juiz, os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, o chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça (depositário, avaliador, oficial de justiça, etc.); menores, serventuários da justiça ligados ao leilão, leiloeiro/pregoeiro/porteiro de auditório e equipe, parentes e/ou afins dos mesmos, e advogados de qualquer das partes.

11. Os coproprietários do bem, desde que não tenham sido atingidos pela Falência, terão preferência na arrematação e poderão exercer o seu direito diretamente no Portal de leilão, ofertando lances em igualdade de oferta com os demais participantes, ficando responsável pelo pagamento da comissão devida. O detentor do direito, no momento da habilitação deverá



Disponibilizado no D.E.: 13/04/2026
Prazo do edital: 15/04/2026
Prazo de citação/intimação: 20/04/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca
de Concórdia**

se identificar como “desejo exercer meu Direito de Preferência”, anexando cópia dos documentos que comprovem o direito de preferência, que será verificado pelos Leiloeiros e, se em termos, receberá uma habilitação especial para participar do leilão em igualdade de oferta.

V. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

1. O arrematante ou proponente de proposta direta ou adjudicante se for o caso, deverá pagar ao leiloeiro comissão estabelecida em lei e arbitrada pelo juiz em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, proposta ou adjudicação. A comissão do leiloeiro é prevista em lei, e não está inclusa no valor do lance bem como não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas eventuais despesas incorridas.

2. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 Horas horas a contar do encerramento do leilão, através da Conta sbXPAY, utilizando (i) saldo disponível na conta ou (ii) Pix QR Code, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência conforme disponível na seção ‘Minha Conta’ localizada na parte superior da página inicial do site.

3. O Portal de Leilões disponibiliza ao usuário acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva, a conta sbXPAY deve ser utilizada exclusivamente para pagamentos de bens ou serviços devidos pela arrematação dos bens na ITF-sbX. A Conta sbXPAY é emitida e gerenciada pela Superbid Pay Instituição de Pagamento Ltda., CNPJ nº 35.084.163/0001-84, devidamente autorizada pelo Banco Central.

VI. DA FORMA DE PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:

1. Do Pagamento da Arrematação À VISTA: No caso de pagamento à Vista, o arrematante deverá efetuar o pagamento do sinal mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da arrematação no prazo de até 3 dias uteis, a contar do encerramento da chamada, e o saldo em até 07 dias úteis do encerramento da chamada, através de Guia de Depósito Judicial vinculada ao respectivo processo, a ser obtida na seção ‘Minha Conta’ localizada na parte superior da página inicial do site, sob pena de se desfazer a arrematação.

2. Do Pagamento da Arrematação PARCELADO: Será admitido pagamento parcelado para arrematações nas seguintes condições: O arrematante deverá efetuar o depósito do sinal, mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da arrematação no prazo de até 3 dias uteis (sugiro 48 horas), a contar do encerramento da chamada, sendo que o saldo remanescente (ou o que faltar para completar a integralidade) poderá ser pago em até 18 parcelas, caso em que a primeira parcela vencerá 30 (trinta) dias após a expedição da carta de arrematação e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes (sugiro certificação do prazo da homologação do leilão).

3. A guia para pagamento inicial do sinal deverão ser pagas através de depósito judicial disponível na seção ‘Minha Conta’ localizada na parte superior da página inicial do site, que serão disponibilizadas na conta do usuário ao encerramento da chamada. As demais guias das



Disponibilizado no D.E.: 13/04/2026
Prazo do edital: 15/04/2026
Prazo de citação/intimação: 20/04/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca
de Concórdia**

parcelas, com o cálculo de atualização, deve ser emitida pelo próprio arrematante no site do tribunal (www.tjsc.jus.br - depósitos judiciais – usuários externos e cidadãos – emissão de guia depósito judicial):

4. O valor da primeira parcela será o valor que indicar o auto de arrematação lavrado no dia do encerramento da chamada.

5. As demais prestações serão reajustadas mensalmente da correção monetária oficial conforme os índices oficiais fixados pela e. Corregedoria-Geral da Justiça deste estado, ou seja (INPC) + 1% ao mês, contadas a partir da data da emissão da carta de arrematação até o dia do efetivo pagamento de cada parcela. Na hipótese de extinção do índice escolhido, ou se pela superveniência de normas legais ou regulamentares ele não puder mais ser utilizado como índice de atualização monetária, será adotado o seu sucedâneo legal.

6. **Da Garantia do Parcelamento:** A título de garantia em relação ao parcelamento do saldo devedor, o próprio bem imóvel adquirido no leilão, será gravado por hipoteca judicial, instituída às custas do arrematante. O arrematante terá o prazo de 60 dias corridos a contar da expedição da carta de arrematação, para comprovar nos autos a garantia respectiva, salvo se houver algum impedimento de cumprimento de prazo por parte do Cartório de Registro de Imóveis respectivo, devendo o arrematante informar o Juízo através de requerimento nos autos, o motivo.

VII. ADVERTÊNCIAS:

1. Os lances serão recebidos em igualdade de condições, independentemente da forma de pagamento escolhida, sendo considerado vencedor o maior lance ofertado.

2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ter a sua avaliação corrigida até a data do 1º Leilão, caso seja determinado pelo juízo.

3. Caso o maior lance ofertado não atinja o preço mínimo fixado pelo juízo, sua validade ficará condicionada à apreciação judicial.

4. Compete ao interessado na arrematação, a verificação dos bens e eventual estudo de viabilidade de construção segundo seu interesse.

5. Violência ou fraude em arrematação judicial - Art. 358 do Código Penal. Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência;

6. Se o arrematante ou eventual fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor da Massa Falida, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (Art. 897 do Novo Código de Processo Civil).



Disponibilizado no D.E.: 13/04/2026
Prazo do edital: 15/04/2026
Prazo de citação/intimação: 20/04/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca
de Concórdia**

7. Ficam devidamente intimados pela publicação deste edital no sítio eletrônico www.duarteleiloes.com.br e afixação no local de costume se houver, eventuais locatários dos imóveis objeto desta alienação, bem como eventuais devedores e respectivos cônjuges, no caso de serem casados, das datas dos leilões, das normas que regem o presente Edital de leilão e do valor da avaliação.

8. O credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte no processo, o eventual coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o eventual titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada, o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada, a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado, que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos praças/leilões (art. 889, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do NCPC);

VIII. CONDIÇÕES GERAIS:

1.O não pagamento de quaisquer obrigações estabelecidas neste edital, nos prazos estipulados, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais, aplicando-se lhe multa na base de 10% (dez por cento) do valor do lance, o qual se reverterá em favor da Massa Falida, além de perder o sinal dado e responder pelas despesas processuais respectivas, bem como pela comissão do leiloeiro.

2.Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz será comunicado imediatamente e **poderá aprovar a venda do(s) bem(ns) para o segundo colocado**, pelo último lance por ele ofertado, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no Artigo 897 do Código de Processo Civil.

3.A **ausência de pagamento da comissão**, seja por arrependimento ou desistência por razões não previstas em lei, autoriza o leiloeiro oficial a **cobrar o valor devido**, nos termos do artigo 39 do Decreto 21.981/32. Para tanto, o leiloeiro poderá emitir título de crédito e encaminhá-lo para protesto e execução, além de incluir o arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

4.Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação prevista no §1º, ou ocorrendo a desistência pelo arrematante prevista §5º, ambos do artigo 903 do Código de Processo Civil, o leiloeiro público devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices adotados pelo Tribunal de Justiça.

5. Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4o do artigo 903 do NCPC, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. (art. 903, caput, do NCPC);



Disponibilizado no D.E.: 13/04/2026
Prazo do edital: 15/04/2026
Prazo de citação/intimação: 20/04/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

6. O arrematante recebe o bem livre de eventuais hipotecas, penhoras e débitos anteriores, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações da falida, na forma do art. 141, inciso II, da Lei 14.112/220 e 908 do CPC e art. 130, § único, do CTN, sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre o bem e com os custos de transferência;

7. Da Expedição da Carta de Arrematação e Mandado de Imissão na Posse do bem: Será expedido após a compensação dos pagamentos da arrematação e comissão do leiloeiro, bem como homologação da arrematação nos casos de lances condicionados a apreciação judicial. É importante esclarecer que **não existe prazo** estabelecido para a certificação do decurso de prazo nos autos, ato que depende exclusivamente do volume de trabalho do Cartório Judicial, sendo certo que a imissão na posse ocorrerá apenas após esse ato. Para o cancelamento das constrições anteriores à arrematação, e oriundas de outros processos, **deverá o arrematante requerer** a expedição do(s) ofício(s) diretamente aos respectivos juízos que originaram as constrições.

8. Impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiro para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido, nos termos do art. 143 § 1º, da Lei 14.112/2020. Transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo máximo para a retirada dos bens pela arrematante, a(s) arrematação(ões) perderá(ão) seu(s) efeito(s), independentemente de notificação ou interpelação, podendo a massa falida realizar nova alienação dos bens não retirados, e revertendo para a massa falida os valores eventualmente pagos, sem isenção da possibilidade de exigência da multa pecuniária acima prevista.

9. Todas as regras, fotografias, e condições do Leilão, estarão publicadas e disponíveis no Portal www.duarteleiloes.com.br, www.positivoleiloes.com.br e www.rmoyses.com.br

10. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

11. Do Prazo para Impugnação: Eventuais impugnações acerca dos termos do presente edital, deverão ser apresentadas em até 7 dias úteis, contados da data da publicação do mesmo, através de petição nos autos.

12. Do Encerramento do Leilão: Encerrado os leilões sem lances dentro das condições por ora estabelecidas no presente edital, eventuais intenções de propostas com valores e forma de pagamento parcelado, deverão ser apresentadas por escrito diretamente aos Leiloeiros Oficiais nomeados, no prazo de até 30 dias, contados do encerramento do 3º leilão, para que sejam certificadas pelos Leiloeiros e submetidas a apreciação do juízo.

IX. DOS BENS OBJETO DA VENDA:

1. O bem será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado de ocupação e conservação em que se encontra;



Disponibilizado no D.E.: 13/04/2026
Prazo do edital: 15/04/2026
Prazo de citação/intimação: 20/04/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca
de Concórdia**

2. As fotos divulgadas nas ferramentas eletrônicas, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação do objeto a ser leiloado.
3. Ficam cientes os interessados que, caso optem por não realizar a visitação, assumem total responsabilidade por não fazerem uso da faculdade de vistoriar os bens ofertados, havendo, desde já, presunção de que conhecem as condições e peculiaridades do bem.
4. Havendo por ventura divergências na descrição do imóvel no presente Edital, com a descrição constante na matrícula do imóvel, prevalece a descrição constante na matrícula do respectivo imóvel;

As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 alterada pela Lei nº 14.112/2020 e, e no que couber o Código de Processo Civil, a Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o *caput* do artigo 335 do Código Penal e as Normas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

RELAÇÃO DE BENS

Xaxim - SC

Lote 1 - Imóvel matriculado sob o nº 14 do cartório de Registro de Imóveis de Xaxim - SC, assim descrito na matrícula: Parte do lote colonial número nove (9) da Linha Canhada Funda, na Fazenda Rodeio Bonito, Distrito e Município de Xaxim, com a área superficial de Cento e setenta e um mil, oitocentos e vinte metros quadrados (171.820m²), e parte do lote rural número treze (13) da Linha Canhada Funda, Fazenda Rodeio Bonito, distrito e Município de Xaxim, com a área superficial de duzentos e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta metros quadrados (261.550m²), e parte do lote rural nº 11 da Linha Canhada Funda, Fazenda Rodeio Bonito, distrito e Município de Xaxim, com a área superficial de cento e oitenta e um mil e quinhentos metros quadrados (181.500m²), e parte do lote rural número noventa e seis (96) da Linha Pedro Guerreiro, Fazenda Rodeio Bonito, distrito e município de Xaxim, com a área superficial de vinte e quatro mil met, digo mil e duzentos metros quadrados (24.200m²), e parte do lote rural número quinze (15) da Linha Canhada Funda, Fazenda Rodeio Bonito, distrito e município de Xaxim, com a área superficial de cento e vinte e um mil metros quadrados (121.000m²) e formando as cinco áreas a superfície total de setecentos e sessenta mil e setenta metros quadrados (760.070m²), a qual confronta em seu conjunto total: ao Norte: com área de Eugênio Guido Lunardi e Avelino Lunardi, numa extensão de 1.163 metros em Linha reta; ao Sul: com áreas de Afonso Tonini, Valentin Peruzzo; Adolfo Lando e Atalíbio Farina, numa extensão de 666,50 metros; ao Leste: em linha reta com a extensão de 550,20 metros com a área de Atalíbio Farina e seguindo em ângulo em linha reta com a extensão de 235,80 metros com a área do mesmo Atalíbio Farina e de onde segue em linha reta com a extensão de 550,70 metros com a área do mesmo Atalíbio Farina; ao Oeste: em linha reta com a extensão de 1.000 metros com área de Albino Dal Molin.



Disponibilizado no D.E.: 13/04/2026
Prazo do edital: 15/04/2026
Prazo de citação/intimação: 20/04/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

Obs. AV 31 - CONSTRUÇÃO - DOIS (2) aviários em madeira coberto de cimento amianto com área de 5.740,00m²; um (01) aviário estrutura metálica coberto de zinco com área de 2.870,00m². Quatro (04) aviários em madeira cob.de cimento amianto com área de 11.424,00m², 01 (um) aviário em madeira coberto de cimento amianto com área de 2.870.00m², dois (02) aviários em madeira coberto de cimento amianto, com área de 5.714,00m². 01 (um) depósito de ovos em madeira cob. de cimento amianto com área de 40,00m², 08 Oito depósitos de ovos em madeira cob. de cimento amianto com área de 160,00m², 01 (um) depósito de ovos em alvenaria cob. c/cimento amianto com área de 31,39m², um (01) edifício escritório. Vestiários/Lavanderia em alv. cob. de calhetão com área 208,00m; um (01) Rodolívio em estrutura de concreto cob. de calhetão com área de 34.44m² um (01) edifício almoxarifado em alvenaria cob. de calhetão com área de 450.00m², um (01) Reservatório de maravalha em madeira cob. c/ cobertura de zingo com área de 240,00m², 01 (uma) casa de madeira benef. c/área de serviço cob. cimento amianto com área de 144,25m² uma (01) casa de madeira benef. c/área de serviço cob. cimento amianto com área de 110,05m²; uma (01) casa em madeira benef.c/área de serviço cob. cimento amianto, com área de 100,62 m².; duas (02) casas de madeira benef. c/área de serviço cob. cimento amianto, com área de 149.78m²; uma (01) caça em madeira bruta c/área de servilo cob.cimento amianto, com area de 62,37m²; uma (01) casa em madeira bruta c/área de serviço cob. cimento amianto com área de 60,75m²; uma (01) casa de madeira bruta c/área de serviço cob. cimento a mianto com área de 60,00m².; uma (01) caça de madeira bruta c/área de serviço cob cimento amianto com área de 62.37m², uma (01) casa casa de made. bruta c/área de serviço cob. cimento amianto com área 61,56m²; uma (01) casa de mad, bruta c/área de serv. cob.- cimento amianto com área de 61,97m², uma (01) casa de madeira bruta c/área de serviço cob.cimento amianto com área de 121,50m²; uma (1) caixa d'água em fibra vidro cercada em madeira cob. cimento amianto com área de 153.60m²; um (01) tanque p/alevinos em alvenaria com área de 192,00m²; um (01) Edifício medição energia em alvenaria cob. lage concreto com área de 14,28m²; uma (01) casa de gerador em, alv.coberto de cachetão com área de 34,65m²; uma (1) casa de transformador em alvenaria cob. de calhetão com 34,65m²; uma (01) garagem veiculos em mad. bruta cob. cimento amianto com 91,00m².

Proprietário Registral: CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS (Av. 28)

Inscrição no Incra: 81534900003500, 815349020435-0 e 815,349020443-1 (Abertura da Matrícula).

Laudo de avaliação: No local possui um acampamento indígena com cerca de 30 famílias. O imóvel rural localiza-se na localidade de Santa Terezinha, município de Xaxim/SC. possuindo área total de 76,01 hectares. Apresenta relevo predominantemente suave ondulado, favorável à mecanização na maior parte da gleba, alterando-se para ondulado em trechos específicos, com boa disponibilidade de recursos hídricos e localização privilegiada. O uso atual é majoritariamente voltado à conservação, com 97% da área coberta por vegetação nativa (74,01 ha), restando apenas 3% (2,00 ha) ocupados por pastagem natural. O imóvel não possui benfeitorias edificadas ou instalações permanentes (área construída de 0,00m²), caracterizando-se como terra nua com potencial produtivo misto entre agricultura e preservação.



Disponibilizado no D.E.: 13/04/2026
Prazo do edital: 15/04/2026
Prazo de citação/intimação: 20/04/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca
de Concórdia**

Ônus e gravames:

Av.22 - COMPROMISSO DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA: Parte do imóvel (60,23ha) gravada com termo de preservação assinado em 26/03/1984.

Av.32 - RESERVA LEGAL: Área de 15,3 ha

Av.38 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018 - Vara Regional de Falências de Concórdia -SC.

Obs.: Imóvel ocupado por regime de comodato por Neli Vaz. Foi invadido por indígenas. Consta ação de Reintegração de posse nº 5001056-09.2025.8.24.0019 e 5009466-32.20252.4.04.07202, pendente de julgamento

Débitos: Não consta informação.

Valor de avaliação: R\$ 7.015.900,00 (sete milhões, quinze mil e novecentos reais).

Local do bem: Rua José Lando (Linha Canhada Funda e Linha Pedro Guerreiro, Fazenda Rodeio Bonito, Distrito e Município de Xaxim - SC - Abertura da Matrícula).

Lote 2 - Imóvel matriculado sob o nº 3.091 do cartório de Registro de Imóveis de Xaxim - SC, assim descrito na matrícula: Parte da chácara número onze (11) do loteamento da Chácaras da cidade de Xaxim, Município de Xaxim, Fazenda Rodeio Bonito, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina com a área superficial de cinco mil metros quadrados (5.000m²), sem benfeitorias, confrontando: ao Norte: com a chácara nº 09, com 100 metros; ao Sul: com parte da mesma chácara, com 100 metros; ao Leste: com parte da mesma chácara com 50 metros; ao Oeste: com uma rua sem nome com 50 metros.

Proprietário Registral: CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS (Av 14

Inscrição no Incra e/ou inscrição Municipal (IPTU): Não consta na matrícula.

Laudo de avaliação: Possui uma construção em madeira de baixo valor de 135m². Para efeito de cálculo foi atribuído, padrão rústico, estado de conservação residual, e idade estado de 10 anos. O terreno do imóvel possui uma área de 5.000,00 m², tendo se formato regular e a testada de aproximadamente 50m

Ônus e gravames:

AV-17/3.091 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018 - Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Concórdia/SC (TJSC)

Obs.: Imóvel ocupado por regime de comodato por Neli Vaz. Foi invadido por indígenas. Consta ação de Reintegração de posse nº 5001056-09.2025.8.24.0019 e 5009466-32.20252.4.04.07202, pendente de julgamento



Disponibilizado no D.E.: 13/04/2026
Prazo do edital: 15/04/2026
Prazo de citação/intimação: 20/04/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca
de Concórdia**

Débitos: Não informado

Valor de avaliação: R\$ 1.355.000,00.

Endereço atribuído: Rua Angelo Teston, Bairro Santa Terezinha – Xaxim - SC.

Lote 3 - Imóvel matriculado sob o nº 13.765 do cartório de Registro de Imóveis de Xaxim - SC, assim descrito na matrícula: Uma área de terras rurais constantes do lote colonial nº61 com área de 256.920m²; parte do lote rural nº57 com área de 216.800m² e o lote colonial nº59 com área de 225.060m², da Linha Pocinho, Município e Comarca de Xaxim, - Estado de Santa Catarina, perfazendo a área total de Seiscentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta metros quadrados (698.780,00m²), com as atuais confrontações conforme memorial e mapas apresentados e arquivados em Cartório em 28 de abril de 1995 e que são as seguintes: Do marco OPP até o marco 1 no sentido norte com extensão de 314,40 metros, confrontando-se com terras da Família Giacomini; Do marco nº01 até o marco nº2 confrontando-se com terras da Família Possamai com extensão de 243,65 metros Do marco nº2 até o marco nº3 confrontando-se com terras da Família Possamai com extensão de 340,40 metros Do marco nº3 até o marco nº4 confrontando-se com terras de Guilherme Andolfatto com extensão de 739,40 metros; Do marco nº4 até o marco nº5 confrontando-se com terras de Fidencio Andolfatto com extensão de 246,40 metros: Do marco nº5 até o marco nº6 confrontando-se com terras de Adelino Busatta com extensão de 245,20 metros Do marco nº6 até o marco nº7 confrontando-se com terras de Luiz Pensin com extensão de 253,00 metros Do marco nº7 voltando para o marco OPP (ponto de saída) confrontando-se com terras de Anestor Pedro Lunardi e irmãos com extensão de 1.262,40 metros com as benfeitorias constantes de uma casa de madeira bruta com as dimensões de 6x7 metros 06 (seis) aviários em madeira e estrutura metálica, com piso de concreto, cobertos de brasilite, cada um com área de 1.440m²; 06 (seis) aviários de madeira e estrutura metálica, cobertos de brasilite, piso de concreto com área de 1.440m² cada um um abrigo de alvenaria, estrutura de madeira, medindo 5,50x5,50 metros totalizando 30,25mts, cobertura de telhas de barro uma construção com dois - (2) pisos, sendo a parte superior construída de madeira coberta de telhas de zinco medindo 6,35x23,3 metros totalizando 147,96m² parte inferior de alvenaria medindo 6,35x23,3 metros, totalizando 147,96m², usada para chiqueiro e depósito de rações uma casa de moradia construída de madeira, com cobertura de telhas de barro medindo 8,45x11,20 metros de área de serviço medindo 2,50 x5,70 metros, totalizando 108,89m²; uma casa de moradia, construída de madeira com cobertura de telhas de barro, medindo 10,65x7,90 metros, totalizando 84,14m² um abrigo construído em madeira que serve para depósito de maravalha cobertura de zinco medindo 11,20x11,50 metros, totalizando 128,80m²; um aviário construído de madeira coberto de telhas francesas medindo 12x120 metros - totalizando 1.440m² um aviário de madeira construído, com cobertura de telhas francesas medindo 12x120 metros, totalizando 1.440m²; um aviário construído de madeira com cobertura de telhas francesas medindo 12x120mts totalizando 1.440 m²; um aviário construído de madeira com cobertura de telhas francesas medindo 12x120mts, totalizando 1.440m² rede elétrica-instalação de 250mts de rede elétrica alta tensão e 1.297mts de rede elétrica baixa tensão de 2-3-4 fios: dois (02) aviários em madeira cobertos de brasilite, com piso de concreto cada um com área de 1.440m².



Disponibilizado no D.E.: 13/04/2026
Prazo do edital: 15/04/2026
Prazo de citação/intimação: 20/04/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca
de Concórdia**

Obs. AV 4 – CONSTRUÇÕES - quatro (04) aviários em madeira coberto de telhas de barro, com área de 5.760,00m², dois (02) depósitos de ovos em alvenaria coberto de telhas de barro com área de 30,00m², três (03) depósitos de ovos em alvenaria coberto de cimento amianto, com área de 45,00m², quatro (04) depósitos de ovos em alvenaria coberto de cimento amianto, com área de 60,00m², dois (02) depósitos de ovos em alvenaria coberto de cimento / amianto, com área de 30,00m², um (01) depósito de materiais em alvenaria coberto de telhas de barro, com área de - 71,92m², um (01) Edifício escrit.- Vestiários/Lavanderia em alvenaria, cob. com calhetão, com área de 133,90m²; um (01) Rodolúvio em estrutura de concreto coberto de calhetão com área de 49,49m², uma (01) casa em madeira c/área de serviço cob.cimento amianto c/ área de 58,56m²; uma (01) casa em alvenaria coberto de cimento amianto, com área de 132,00m², uma (01) casa de madeira c/área de serviço cob. cimento amianto, com área de 58,43m³, uma (1) casa em madeira c/área de serviço cob. cimento amianto, com área de 59,21 m², uma (01) casa de madeira com área de serviço cob.cimento amianto com área de 56,40m², uma (01) casa de madeira c/área de serviço cob. cimento amianto, com área de 57,30m², uma / (01) casa em madeira c/área de serviço cob.cimento amianto, com área de 58,20 m², uma (01) casa em madeira c/área de 79,05m², uma (01) casa em madeira c/área de serviço cob. c/cimento amianto, com área de 95,59m², uma (01) casa em madeira c/área de serviço cob.cimento amianto com área de 71,76m², uma (01) casa, digo uma (01) caixa d'aqua em fibra vidro cercada em madeira cob. cimento amianto com área, de 100,00m², uma (01) casa de gerador, em alvenaria coberto de cimento amianto c/ área de 11,50m², um (01) poço artesiano tubular com 133m².

Proprietário Registral: CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS.

Inscrição no Incra: INCRA nº 815.349.006.084-7.

Laudo de avaliação: o local encontra-se abandonado e não tivemos acesso ao interior terrestre, porém realizado fotos de drone. O imóvel rural localiza-se na localidade de Linha Pocinho, no município de Xaxim/SC, com área total de 69,88 hectares. O relevo é predominantemente suave ondulado, com declividades variando entre 3% e 8%, permitindo mecanização em grande parte da gleba, ainda que ocorram pequenos trechos com ondulações mais acentuadas. A hidrografia é classificada como normal, composta por drenagens intermitentes e pequenos açudes na porção sul, suficientes para atender às necessidades básicas de uso rural. O uso atual do solo distribui-se entre 27% de pastagem natural (19,00 ha) e 73% de vegetação nativa (50,88 ha), evidenciando uma matriz ambiental preservada e trechos de uso agropecuário em mosaico. A classe de solo predominante é composta por Latossolos e Nitossolos de alta profundidade e boa drenagem, enquadrados na Classe II de capacidade de uso (aptidão 2c), indicando bom potencial agrícola condicionado à limitação climática regional e ao manejo conservacionista.

Ônus e gravames:

Av.1 –RESERVA FLORESTAL: Área de 10,72 ha

Av.7 –RESERVA LEGAL: Área de 13,9 ha ha

0000288-12.2004.8.24.0018

310092986041 .V2



Disponibilizado no D.E.: 13/04/2026
Prazo do edital: 15/04/2026
Prazo de citação/intimação: 20/04/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

AV 9 – HIPOTECA EM 3º Grau em favor do BNDS

AV-11/13.765 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018 Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Concórdia/SC (TJSC)

Obs.: Interposta ação de usucapião julgada improcedente, aguardando certidão do trânsito em julgado.

Débitos: Imóvel rural cadastrado no INCRA.

Valor de avaliação: R\$ 6.450.100,00

Endereço atribuído: Linha Pocinho, Município e Comarca de Xaxim/SC.

RIO GRANDE DO SUL

Lote 4 – Fração (10.000 m²) do Imóvel matriculado sob o nº 19.719 do cartório de Registro de Imóveis de Santa Rosa - RS, assim descrito na matrícula: LOTE RURAL Nº 56, da Linha 7 de Setembro, colonia Guarani, com a area de 250.000m2. (duzentos e cinquenta mil metros quadrados), situado neste Município, confrontando ao Norte, com o lote nº 58; ao Sul, com o lote nº 54; a Leste, com o lote nº 55, todos da mesma linha; e, a Deste, com o lote nº 51, da Linha 15 de Novembro.

Proprietários Registrais: Prenda S/A (R 5 – ADJUDICAÇÃO DE 10.000 m²)

Nota: A área total foi objeto de unificações e transferências para novas matrículas (nº 44.968 e nº 44.970) em 22/04/2022

Outros proprietários: Arno Abentroth e sua esposa Iria Wichmann Abentroth (Matrícula e R.1); Harry Kruger e sua esposa Lidia Marlene Kruger (R.6 e R.8); Celito Osmar Ludescher e sua esposa Roseli Kruger Ludescher (R.9, R.12 e R.15);

Inscrição no Incra: Cadastrado no INCRA sob nº 950.211.094.277-8; área total 11.0000 ha; NIRF nº 5.239.822-6 (AV 11 e R15).

Laudo de avaliação: Não foi possível o acesso a fazenda, não podendo delimitar a metragem adquirida pela falida

Ônus e gravames:

R.4 - PENHORA em favor de Prenda S.A. (Processo 20.034/256).

Obs.: Interposta Ação de Usucapião 5026241-91.2021.8.24.0018 julgada improcedente, com trânsito em julgado. Interposta Ação de Extinção de Condomínio nº 5008345-61.2023.8.24.0019.

0000288-12.2004.8.24.0018

310092986041 .V2



Disponibilizado no D.E.: 13/04/2026
Prazo do edital: 15/04/2026
Prazo de citação/intimação: 20/04/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca
de Concórdia**

Obs.: Os coproprietários do bem, desde que não tenham sido atingidos pela Falência, terão preferência na arrematação e **poderão exercer o seu direito diretamente no leilão**, ofertando lances em **igualdade de oferta com os demais participantes**, ficando responsável pelo pagamento da comissão devida. O detentor do direito, **no momento da habilitação** no Portal do leilão deverá se identificar como **“desejo exercer meu Direito de Preferência”**, anexando cópia dos documentos que comprovem o direito de preferência, que será verificado pelo Leiloeiro e, se em termos, receberá uma habilitação especial para participar do leilão em igualdade de oferta.

Débitos de IPTU: não informado

Valor de avaliação Totalidade do imóvel: R\$ 3.284.000,00.

Valor de avaliação da fração (10.000 m²): R\$ 131.360,00

Endereço atribuído: Linha Sete de Setembro, s/n, interior, Santa Rosa/RS (R.15).

RIO DE JANEIRO - RJ

Lote 5 – Imóvel registrado na matrícula nº 6802, fls 82, L 2-P Renovada em 28/01/2003, do 8º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ assim descrito na matrícula: Imóvel RUA DO FEIJÃO, PRÉDIO Nº 530, e respectivo terreno antes designado por lote 5, da quadra BC, do PA. 23.799, medindo na totalidade: 15,00m de frente e fundos por 57,15m de extensão de ambos os lados; confrontando à direita com o lote 4, à esquerda com o lote 6, e aos fundos com o lote 3, todos da Cruzada São Sebastião ou sucessores.

PROPRIETÁRIO: PRENDA S/A (AV2)

Obs. AV 3: O imóvel é constituído pelo prédio nº 530 e o domínio útil do respectivo terreno designado por lote 5 da Quadra BC, do PA 23.799, foreiro ao domínio da União

Laudo de avaliação: Não foi oportunizada a entrada no imóvel. Trata-se de um imóvel do tipo galpão com uso comercial. O imóvel possui uma área estimada de 994,00 m² podendo haver divergências na medição, pois foi realizado apenas via satélite, visto que não foi permitida nossa entrada ao local, Para cálculo foi utilizando o CUB/RJ multiplicado pelo índice IBAPE e o fator de adequação ao obsolescência e ao estado de conservação. Sendo o CUB/RJ utilizado de dezembro de 2025 sem desoneração, no valor de R\$ 2381,13/m². O índice do IBAPE/SP utilizado foi o de galpão simples, sendo utilizado 35 anos de idade aparente, sua conservação regular

ÔNUS E GRAVAMES: Nenhum ônus ou gravame registrado.

Obs. Consta Escritura de Compra e Venda do imóvel, celebrada no ano de 2002 entre a CHAPECÓ e VERDINI MEIRELES REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 01.693.848/0001-06), baixada perante a Receita Federal em 2010. Há determinação para



Disponibilizado no D.E.: 13/04/2026
Prazo do edital: 15/04/2026
Prazo de citação/intimação: 20/04/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca
de Concórdia**

repasse de quota parte da venda à VERDINI.

Débitos: não informado

Valor de avaliação: R\$ 1.595.000,00

Endereço atribuído: Rua do Feijão, 530 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21011-050

BAURU - SP

Lote 8 - Imóvel matriculado sob o nº 59.672 do 2º cartório de Registro de Imóveis de Bauru - SP, assim descrito: UM PRÉDIO em alvenaria de tijolos, para fins industriais, sob nº 4-90 da Avenida AW-2 (atual Avenida José Fortunato Molina), composto de um barracão para indústria, uma sala para relógio-ponto, uma sala mestre, uma casa de motor, uma sala para forno, uma oficina, duas salas para oxi-corte, uma sala para peças, um barracão para tesoura hidráulica, uma casa para chaminé, uma caixa d'água, um escritório, uma copa, um lavabo, um w.c. e um vestiário contendo um mictório e três w.c.; e seu respectivo terreno, situado no Parque Paulista, no "DISTRITO INDUSTRIAL", nesta cidade de Bauru-SP, com a área de 5.561,00 metros quadrados

Proprietário Registral: CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS.

Inscrição no Incra e/ou inscrição Municipal (IPTU): 3/1023/2.

Laudo de avaliação: Trata-se de um galpão/prédio comercial, contendo câmara frigorífica com metragem estimada em 1700,00m², Estado de conservação regular. Idade aparente 30 anos. Possui 6 salas, 4 banheiros, 1 refeitório e o galpão principal. Área externa com pátio de manobra e varanda de carga/descarga.

Ônus e gravames:

R. 6 – HIPOTECA em 1º Grau - Em favor do BANCO NACIONAL S.A. (em liquidação extrajudicial)

R. 07 - PENHORA - Processo nº 018.03.014967-0 - 2º Vara Cível da Comarca de Chapecó/SC (TJSC) - BANCO NACIONAL S/A.

AV. 9 - INDISPONIBILIDADE - processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018 Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Concórdia/SC (TJSC)

Obs.: Consta que o imóvel está locado a M.L. DE CAMPOS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, representada pelos administradores Marcelo Lima de Campos / Paulo Mariani Júnior

Débitos de IPTU: não informado



Disponibilizado no D.E.: 13/04/2026
Prazo do edital: 15/04/2026
Prazo de citação/intimação: 20/04/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca
de Concórdia**

Valor de Avaliação: R\$ 7.326.000,00

Endereço atribuído: Avenida José Fortunato Molina, nº 4-90, Distrito Industrial I, Bauru/SP.

Lote 9 - Imóvel matriculado sob o nº 2.267 do 2º cartório de Registro de Imóveis de Bauru – SP. assim descrito: Domínio pleno e direto de um terreno de forma irregular, medindo 26,90m de frente para a Rua Marcondes Salgado, 28,50m do lado direito com a rua 13 de Maio e 44,00m nos fundos, encerrando a área de 1.769,57 metros quadrados. Contém sobre o terreno as seguintes benfeitorias: um prédio de alvenaria sob nº 1-15 pela rua 13 de Maio; outro prédio sob nº 1-35 e 1-37 da rua 13 de Maio e outro prédio comercial sob nº 1-43 da rua 13 de Maio, totalizando uma área construída de 1.607,47 metros quadrados.

Proprietário Registral: S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ.

Inscrição no Incra e/ou inscrição Municipal (IPTU): Lote 001 - Quadra 003 - Setor 1.

Laudo de avaliação: Terreno: Área total de 1.769,57 m². Possui formato irregular e testada de aproximadamente 28,50 m. Construção: Área estimada de 1.607,47 m². Trata-se de um galpão em alvenaria com fechamento em estrutura metálica e idade aparente de 30 anos. Compartimentos: O imóvel é composto por galpão, banheiro, escritório e cozinha/copa. Estado de Conservação: Classificado como "Regular/Ruim". Zoneamento: Situado em zona denominada "Misto".

Ônus e gravames:

Av.7 - LOCAÇÃO em favor de terceiros (conforme contrato nº 3.384 no Livro 3-C – REGISTRADO EM 1976).

R.21 – HIPOTECA EM 3º GRAU em favor de AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME.

Av.24 - INDISPONIBILIDADE - processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018 Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Concórdia/SC (TJSC)

Obs.: Consta que o imóvel está locado a VALDEMIR FERNANDES PEREIRA.

Valor de avaliação: R\$ 2.682.000,00

Endereço atribuído: Rua Treze de Maio, nº 1-37 e Rua Gal. Marcondes Salgado, nº 1-30, Centro, Bauru/SP.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume se houver, na sede deste juízo de Concórdia, 16 de março de 2026. **Tatiane dos Santos Duarte, Erick Soares Teles e Renato Schlobach Moysés**, Leiloeiros Oficiais, devidamente autorizadas pela **MM Juíza, ALINE MENDES DE GODOY**, elaboraram em conjunto o presente edital.



Disponibilizado no D.E.: 13/04/2026
Prazo do edital: 15/04/2026
Prazo de citação/intimação: 20/04/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca
de Concórdia**

Mais informações pelo contato/ WhatsApp (47) 99761-5077 e e-mail:
contato@duarteleiloes.com.br; **insolvencia@rmoyses.com.br,**
contato@positivoleiloes.com.br

Concórdia (SC), data da assinatura digital.

Documento eletrônico assinado por **ALINE MENDES DE GODOY**, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310092986041v2** e do código CRC **3c68cbad**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **ALINE MENDES DE GODOY**

Data e Hora: 10/04/2026, às 10:36:10

0000288-12.2004.8.24.0018

310092986041.V2